



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº07/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº. 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTEPASTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.019.628/0001-39, com sede na Rua Frei Melchior, nº 125, Bairro: Jd. São Paulo, São Paulo – São Paulo, CEP: 02041-060, representada na forma de Ficha Cadastral Simplificada, pelo Senhor **Nelson Zornitta**, RG nº. 12.315.784 SSP/SP, CPF nº. 088.990.418-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na alínea “b” do inciso I e §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente Termo de Aditamento, conforme autorização deste Tribunal de Contas contida dos autos do **TC-A 7.240/026/15**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1.1 - O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de 10 pares de varões cilíndricos maciços enumerados no **Anexo** deste instrumento.

1.1.1 - Os itens acrescidos somam a importância de **R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**, já com o BDI, o que corresponde a **8,78%** do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo inicia-se na data de sua publicação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em

23 MAR 2017


Carlos Eduardo Corrêa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



NELSON ZORNITTA

Empresário


ARTEPASTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 07/17

| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ARQUIVOS DESLIZANTES. | | | | |  | | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO | |
|---|---|---------|-------|---------------|---|---------------|---|---------------|
| ITEM | SERVIÇOS | Unidade | QTD | VALORES (R\$) | | | | SOMA |
| | | | | UNITÁRIO | | TOTAL | | |
| | | | | Material | Mão de Obra | Material | Mão de Obra | |
| 1 | Manutenção Arquivo Deslizante | | | | | | | |
| 1.2 | Troca dos suportes para pastas suspensas (Unidade: pares) | u | 10,00 | 42,32 | 0,00 | 423,20 | 0,00 | 423,20 |
| TOTAL GERAL, SEM BDI | | | | | | 423,20 | 0,00 | 423,20 |
| BDI | | | | | | 25% | | |
| TOTAL GERAL, COM BDI | | | | | | 529,00 | 0,00 | 529,00 |